



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

LEI/GP/PMLC N.º 215/03

GABINETE DO PREFEITO

Laguna Carapã/MS, 12 de Junho de 2.003.

PUBLICAÇÃO FEITA

NO DIA 13/06/03
Jornal Diário - MS

Dispõe sobre denominação de órgão público do Município de Laguna Carapã/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o Posto de Saúde do Distrito do Caarapã, neste Município com o nome de **LÁZARO SOBREIRO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
Prefeito Municipal



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmlc@terra.com.br